ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO DOCENTE

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO DOCENTE
Edital CCS nº 15/2019

Candidato:

Área:

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
A - FORMAÇÃO – no máximo 100 pontos *Será considerada apenas a maior titulação. Para comprovação dos títulos poderão ser utilizados Ata de Defesa de Conclusão do Curso mais Certificado de Conclusão do Curso e/ou Declaração de que o Diploma está em fase de confecção.					
1.	Título de Doutor na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital.	100	100		
2.	Título de Doutor em área distinta da área do concurso especificada em Edital.	80	80		
3.	Título de Mestre na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital.	60	60		
4.	Título de Mestre em área distinta da área do concurso especificada em Edital.	45	45		
5.	Título de Especialista/Residência na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital.	20	20		
6.	Título de Especialista/Residência em área distinta da área do concurso especificada em Edital.	15	15		
B - ATIVIDADE PROFISSIONAL DISTINTA DO ENSINO SUPERIOR *Será considerado o semestre letivo.					
7.	*Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação exigida pelo concurso.	2 / ano 1/sem	20		
8.	*Exercício de atividade de magistério e ou gestão na educação básica.	2/ ano 1,5 sem	20		
C - ATIVIDADES ACADÊMICAS *Será considerado o semestre letivo.					
9.	*Exercício de magistério em curso de graduação e pós-graduação *lato sensu*. Valor por ano/semestre, sem sobreposição de tempo.	3 / ano 1,5 sem	15		
10.	*Exercício de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* na área do concurso. Valor por ano/semestre, sem sobreposição de tempo.	5 / ano 2,5 sem	50		
11.	*Exercício de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* em área distinta a do concurso. Valor por ano/semestre, sem sobreposição de tempo.	4 / ano 2 sem	40		
12.	Coordenador de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2 / projeto	10		
13.	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ aluno	5		
14.	Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu.* Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1 / aluno	5		
15.	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5 / aluno	25		
16.	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	7/ aluno	35		

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
17.	*Orientações (de bolsista ou voluntário) concluídas e aprovadas de Iniciação Científica e de alunos de graduação em projetos de Ensino e/ou Extensão, pontos por aluno e por ano. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1/ ano / aluno	10		
18.	*Supervisão e tutoria em Programas de Iniciação a Docência (PIBID) e/ou Programa de Educação Tutorial (PET), pontos por programa e por ano. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2/ programa / ano	10		
19.	Estágio de pós-doutorado concluído na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6/ano	30		
20.	Estágio de pós-doutorado concluído em área distinta a do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3/ano	15		
D – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
21.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "A1" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	30			
22.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "A2" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	25			
23.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B1" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
24.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B2" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	14			
25.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B3" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	11			
26.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B4" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	8			
27.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B5" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6			
28.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "C" na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4			
29.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "A" em área distinta da área do concurso especificada em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
30.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "B" em área distinta da área do concurso especificada em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	8			
31.	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções na área do concurso, com conselho editorial. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
32.	Publicação de livro internacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	30			
33.	Publicação de livro nacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	25			
34.	Publicação de tradução de livro com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
35.	Publicação de capítulo de livro internacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
36.	Publicação de capítulo de livro nacional com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	14			
37.	Publicação de tradução de capítulo de livro com conselho editorial na área do concurso. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	7			
38.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
39.	Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	18		
40.	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1	6		
41.	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
E – PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL					
42.	Publicação de material didático/técnico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
43.	Patente registrada de produtos/processos de registro junto ao INPI (com comprovação).	40			
44.	Patente aceita de produtos/processos de registro junto ao INPI (com comprovação).	30			
45.	Produção de aerofotograma, carta, fotograma, mapa e maquete. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
46.	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
47.	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
48.	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, ou similar. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
49.	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, acadêmicos, literários ou em eventos desportivos. (Cada trabalho ou evento, devidamente comprovado, será pontuado uma única vez). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
50.	Exposição artística nacional individual de fotografias e/ou obras artísticas inéditas, e em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
51.	Exposição artística nacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas, inéditas e em salão de artes/museus. (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
52.	Exposição artística internacional individual de fotografias e/ou obras artísticas, inéditas e em salão de artes/museus. (pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
53.	Exposição artística internacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas, e em salão de artes/museus. (Serão pontuadas, uma única vez, devidamente comprovadas por meio de catálogos). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
54.	Obra artística incluída em acervos de museus mediante aceitação comprovada da instituição. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
55.	Participação, como solista, em concertos, recitais ou gravações. (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
56.	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações. (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
57.	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados. (Os trabalhos artísticos serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
58.	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos. (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
59.	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas. (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
60.	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado. (Somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
61.	Regência de ópera ou espetáculo musical. (Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	20			
62.	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas. (Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções). Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
63.	Restauração de obras artísticas. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15/ obra			
64.	Participação como curador de exposição artística internacional. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
65.	Participação como curador de exposição artística nacional. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
66.	Participação como curador de exposição artística regional ou local. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3			
67.	Participação/coordenação de mesa-redonda em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
68.	Conferencista ou palestrante em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5	30		
69.	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4	24		
70.	Apresentação de trabalho em evento científico. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	18		
71.	Parecer, relatório ou laudo de atividade profissional de nível superior, de assessorias, consultoria, perícia e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	1	10		
72.	Parecer em livro com conselho editorial ou artigo de revista científica com QUALIS.	2			
73.	Participação em bancas examinadoras de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	8			
74.	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4	28		
75.	Participação em banca examinadora de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	6			
76.	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	3	21		
77.	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	2	14		
78.	Membro de banca examinadora de concurso público docente. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
79.	Editor de periódico com indicador Qualis “A” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	15			
80.	Editor de periódico com indicador Qualis “B” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	10			
81.	Editor de periódico com indicador Qualis “C” na área do concurso, considerando a definição de área a Tabela CAPES, conforme especificado em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	5			
82.	Editor de periódico com indicador Qualis “A” ou “B” em área distinta da área do concurso especificada em Edital. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente.	4			
83.	Membro de conselho editorial de editora e/ou revista científica. Nos cinco anos anteriores, mais o ano corrente. Por participação.	2	10		
F - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS *Serão considerados apenas anos inteiros. Não será realizado fracionamento de ano.					
84.	*Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior.	5/ano	20		
85.	*Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso de Graduação.	2/ano	20		
86.	*Exercício de Cargos/funções de Coordenação de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*.	5/ano	30		

Item	Títulos	Valor (Por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
87.	*Exercício de Cargos de Direção Superior em Entidades Científicas, em nível nacional.	4/ano	20		
88.	*Exercício de Cargos de Direção Superior em Entidades Científicas, em nível regional.	2/ano	10		

BANCA EXAMINADORA
Dourados-MS _____, de _____de 2019.
Presidente:
Membro 1:
Membro 2:
Secretário:

Observações da Banca Examinadora, se necessário:

IMPORTANTE

SEÇÃO V

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 115. A Prova de Títulos (PT) basear-se-á na análise do Quadro de Pontuação de Títulos, previamente preenchido pelo candidato, que submeterá seus títulos para avaliação da Banca Examinadora no prazo estabelecido em cronograma do edital de abertura do certame.

§ 1º. As diretrizes para apresentação da documentação exigida neste artigo serão definidas no edital de convocação para esta prova.

§ 2º. A prova de títulos terá caráter unicamente classificatório e somente serão pontuados os títulos relacionados no Quadro de Pontuação de Títulos deste Edital com sua pontuação indicada.

§ 3º. Para comprovação de cursos de graduação e de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

§ 4º. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior do Brasil.

Art. 116. A Nota da Prova de Títulos (NPT) é obtida por meio da pontuação atribuída pela Banca Examinadora com base na comprovação dos títulos e na pontuação estabelecida no Quadro de Pontuação de Títulos, convertida em nota de zero a dez, sendo que para a maior pontuação será atribuído dez, e as demais terão nota proporcional (regra de três simples) para a mesma área de concurso.

§ 1º. A prova de títulos terá peso dois, para o cálculo da média final, cargos de professor adjunto, assistente e auxiliar.

§ 2º. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos será atribuída nota zero nesta etapa, para cálculo da nota final.

Fonte: Resolução COUNI N° 120 de 28 de julho de 2016 - Regulamento do Concurso